LEI Nº 3250, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM VEÍCULO AO CORPO DE VOLUNTÁRIOS DE SOCORRO E RESGATE DO RIO GRANDE DO SUL.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Corpo de Voluntários de Socorro e Resgate do Rio Grande do Sul, o veículo de sua propriedade marca/modelo GM/Caravan, ano 1990, placas IHS 1433, chassis 9BGVN15ELLB122360, cuja avaliação patrimonial está estabelecida em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio firmado o termo de doação procederá a baixa do bem do patrimônio municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adival Soares de Oliveira,
Presidente.